

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 1348/1966

Ementa

INSERÇÃO, NA ESCRITURA DE DOAÇÃO AUTORIZADA PELAS LEIS 1.113/63 E 1.310/65, DE CLÁUSULA QUE ASSEGURE À CAIXA BENEFICENTE DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO A FACULDADE DE DAR AO IMÓVEL A DESTINAÇÃO QUE LHE CONVIER.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 03/05/1966 08/05/1966 Jornal de Jundiai

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1930/1966 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

## - LHI H: 1 348. de MAIO do 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. acôrdo com o que decretou a Câmara Mo misipal en sessao realizada no 27/4/1966, PROMUKA a seguinte lei:--

Art. 14 - Na escritura de dosque sutorisada pelas leis 1 113/63 e 1 310/65, deverá constar cláusula, que assegn re à Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo a faculd<u>e</u> de de dar ac imóvel destinação que lhe convier, na hipótose de a sede da subdivisão ser mudada de local, por motive provadamente alheis à vontade da donatária.

Art. 2º - Esta lei entrará en viger na data 40 sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrávio.

PREEKITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, ses três dias do mês de maie de mil novecentos messenta e seis.-- ~

( Mário Ferrez de Castro

DIRETOR ADMINISTRATIVO